

PORTARIA Nº 603/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de dezembro de 2013.

Concede Ressarcimento - Saúde Suplementar

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Matrícula	Servidor	Vigência	Nº Processo
2068682	Ruth Maria dos Santos Ferreira	04/12/2013	23225.001976/2013-93

Art. 2º- Esta Portaria entra em *vigor* nessa data, podendo ser revogada, a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira

Diretor Geral

IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora